

INSTITUTO ACQUA

ANEXO I – Edital de Seleção 016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Cotação de empresa especializada na **LOCAÇÃO E GESTÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA**, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, nas dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, situado à Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) – Avenida Ministro Salgado Filho, 918 – Bairro Soteco – Vila Velha/ES – CEP. 29106-010.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 Constituem os serviços objeto do presente termo, locação e gestão de impressão corporativa, que permite o controle mais eficaz das impressões e promove o uso consciente de equipamentos de impressão e cópia, através de processos baseados em sistemas, relatórios personalizados por grupos de trabalhos e centro de custos, possibilitando a eliminação de volume de impressão/cópia na organização, promovendo mais sustentabilidade ambiental, para que seja possível mapear o perfil de impressão dos setores e usuários, permitindo entender os tipos de documentos e volumes.

3.2 A empresa deverá fornecer todos os suprimentos para os equipamentos cobertos pela prestação de serviço, exceto papel.

3.3 Os equipamentos terão suprimentos reservas no local, com processo de reposição coordenado pela CONTRATADA.

3.4 A CONTRATADA fará o abastecimento dos suprimentos novos e recolha dos cascos vazios utilizados através de um planejamento de logística.

INSTITUTO ACQUA

3.5 Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

3.6 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE.

3.7 Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, o SLA de atendimento não pode ultrapassar 24 horas após abertura do chamado.

3.8 - Justificativa

3.8.1 Justifica-se a presente contratação por força do contrato nº001/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo e a ACQUA, para a gestão do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Gestão Técnica dos Equipamentos.

4.2 Gestão de Impressão Corporativa.

4.3 A proposta de preço deverá ser apresentada por custo folha impressão, diferenciando colorida de preto e branco.

4.4 Equipamentos a serem locados:

DEPARTAMENTO	MODELO
ADMISSÃO MATERNIDADE	IMPRESSORA LASER P&B A4
ALMOXARIFADO CENTRAL	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO ADM	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 01	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 02	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 04	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 05	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 06	IMPRESSORA LASER P&B A4

INSTITUTO ACQUA

AMB.ULATORIO CONSULTORIO 07	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 08	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 09	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 10	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO CONSULTORIO 11	IMPRESSORA LASER P&B A4
AMBULATORIO RECEPCAO	IMPRESSORA LASER P&B A4
BACKUP	IMPRESSORA LASER P&B A4
BACKUP	IMPRESSORA LASER P&B A4
BACKUP	IMPRESSORA LASER P&B A4
BACKUP	IMPRESSORA LASER P&B A4
BACKUP	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
BACKUP	IMPRESSORA LASER P&B A4
BANCO DE LEITE	IMPRESSORA LASER P&B A4
BANCO DE LEITE	IMPRESSORA LASER P&B A4
BANCO DE SANGUE	IMPRESSORA LASER P&B A4
CAF	IMPRESSORA LASER P&B A4
CENTRO CARDIOLOGICO - CONSULTORIO 02	IMPRESSORA LASER P&B A4
CENTRO CARDIOLOGICO 01	IMPRESSORA LASER P&B A4
CENTRO CIRURGICO	IMPRESSORA LASER P&B A4
CME	IMPRESSORA LASER P&B A4
COMPRAS	MULTIFUNCIONAL LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO DE MESA
COMUNICAÇÃO	IMPRESSORA LASER COLOR A4
COZINHA	IMPRESSORA LASER P&B A4
DIRECAO GERAL	IMPRESSORA LASER P&B A4
DIRECAO RECEPCAO	IMPRESSORA LASER P&B A4
ECOCARDIOGRAMA	IMPRESSORA LASER P&B A4
ELETRONECEFALOGRAMA	IMPRESSORA LASER P&B A4
EMERGÊNCIA	IMPRESSORA LASER P&B A4
ENDOSCOPIA	IMPRESSORA LASER P&B A4
ENFERMAGEM GERENCIA	IMPRESSORA LASER P&B A4
FARMACIA DISPENSACAO	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
FATURAMENTO	MULTIFUNCIONAL LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO DE MESA
FATURAMENTO COORDENACAO	IMPRESSORA LASER P&B A4
FISCAL	MULTIFUNCIONAL LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO DE MESA
GERENCIA	IMPRESSORA LASER P&B A4
JURIDICO	IMPRESSORA LASER P&B A4
LABORATORIO	IMPRESSORA LASER P&B A4
LABORATORIO	IMPRESSORA LASER P&B A4
LABORATORIO RECEPCAO	IMPRESSORA LASER P&B A4
LABORATORIO TERCEIRIZADO	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
MANUTENCAO	IMPRESSORA LASER P&B A4

INSTITUTO ACQUA

MATERNIDADE	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
MATERNIDADE	IMPRESSORA LASER P&B A4
MONITORAMENTO	IMPRESSORA LASER P&B A4
NIR	IMPRESSORA LASER P&B A4
NSP	IMPRESSORA LASER P&B A4
P.S CONSULTORIO 01	IMPRESSORA LASER P&B A4
PATRIMÔNIO	IMPRESSORA LASER P&B A4
PEDIATRIA	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
PEDIATRIA POSTO A	IMPRESSORA LASER P&B A4
PEQUENA CIRURGIA	IMPRESSORA LASER P&B A4
PROTOCOLO	MULTIFUNCIONAL LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO COM GABINETE
PS CONSULTORIO 02	IMPRESSORA LASER P&B A4
PS CONSULTORIO 02	IMPRESSORA LASER P&B A4
PS COORDENAÇÃO	IMPRESSORA LASER P&B A4
PS FARMACIA SATELITE	IMPRESSORA LASER P&B A4
PS FARMACIA SATELITE	IMPRESSORA LASER P&B A4
PS RECEPCAO	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
PSENFERMAGEM	IMPRESSORA LASER P&B A4
PSIQUIATRIA ENFERMAGEM	IMPRESSORA LASER P&B A4
PSIQUIATRIA PRESCRICAO	IMPRESSORA LASER P&B A4
PSIQUIATRIA RECEPÇÃO	IMPRESSORA LASER P&B A4
PSRECEPÇÃO	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
RAIO X	IMPRESSORA LASER P&B A4
RECEPÇÃO - DIAGNÓSTICO	IMPRESSORA LASER P&B A4
RECEPCAO CENTRO CARDIOLOGICO	IMPRESSORA LASER P&B A4
RECEPCAO SOCIAL	IMPRESSORA LASER P&B A4
RH	MULTIFUNCIONAL LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO DE MESA
SAC	IMPRESSORA LASER P&B A4
SCIH	IMPRESSORA LASER P&B A4
SERVICO SOCIAL	IMPRESSORA LASER P&B A4
SESMT	IMPRESSORA LASER P&B A4
TI	IMPRESSORA LASER P&B A4
TI	IMPRESSORA LASER P&B A4
ULTRASSOM	IMPRESSORA LASER P&B A4
UTIN	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
UTIN FARMACIA SATELITE	IMPRESSORA LASER P&B A4 55 PÁGINAS POR MINUTO
UTIP	X656
UTIP MEDIO RISCO	IMPRESSORA LASER P&B A4
SETOR ANEXO	IMPRESSORA LASER P&B A4
SETOR ANEXO	IMPRESSORA LASER P&B A4
SETOR ANEXO	IMPRESSORA LASER P&B A4

INSTITUTO ACQUA

SETOR ANEXO	IMPRESSORA LASER P&B A4
SETOR ANEXO	IMPRESSORA LASER P&B A4
SETOR ANEXO	IMPRESSORA LASER P&B A4
SETOR ANEXO	IMPRESSORA LASER P&B A4

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail compraselecao.himaba@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

5.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

5.2.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades previstas no termo de referência;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

6.4 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.

6.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas referentes às concessionárias de serviços públicos, tais como: fornecimento de energia, internet, água, gás e esgoto.

6.7 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da CONTRATADA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.

6.8 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.

6.9 Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado(s).

6.10 As notas fiscais deverão ser atestadas por dois empregados, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência, foi executado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2 Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

7.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração.

7.4 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE.

7.5 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

7.6 Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, o SLA de atendimento não pode ultrapassar 24 horas após abertura do chamado.

7.7 Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.

INSTITUTO ACQUA

7.8 A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato.

7.9 Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas.

7.10 Reservar exclusivamente ao CONTRATANTE o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados.

7.11 Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.2 Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de referência.

8.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades,

INSTITUTO ACQUA

e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

8.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

9. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

9.1 O preço de referência para **LOCAÇÃO E GESTÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA** corresponde a R\$ 0,033 (trinta e três milésimos de real) referente a multifuncionais e impressoras laser P&B e R\$0,80 (Oitenta Centavos) referente a impressora Laser Color.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento à CONTRATADA, será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: competência / descrição com mês de execução / valor), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Relação de profissionais com nome completo, função exercida, dias trabalhados, horas extras, férias, licenças, faltas, ocorrências;
- c) Cópia da escala de trabalho;
- d) Cópia de folha de ponto;
- e) Resumo da folha de pagamento e/ou contracheque dos funcionários.
- f) Comprovante de pagamento dos salários e outros benefícios;
- g) GFIP E SEFIP;
- h) Fichas de entrega de EPI's;
- i) Relatório analítico da GRF (FGTS);
- j) Guia GRF (FGTS);

INSTITUTO ACQUA

- k) Comprovante de pagamento da GRF (FGTS);
- l) Relatório analítico de GPS (INSS);
- m) Guia GPS (INSS);
- n) Comprovante de pagamento de GPS (INSS);
- o) Protocolo de conectividade;
- p) Relatório detalhado de execução de serviço.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0019-18**, na qual deve constar – expressamente a vinculação do presente contrato ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021**, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de do Espírito Santo.

10.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 11.1 deste termo (subitens A à P).

10.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

10.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

11.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

INSTITUTO ACQUA

11.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado neste Termo de Referência, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

12.1.1 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente;	1
2	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados;	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal;	2

INSTITUTO ACQUA

4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência;	3
5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde;	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência;	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4

12.3 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento

12.4 A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

13. DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO II de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, em papel timbrado da empresa, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais (R\$);

INSTITUTO ACQUA

- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR, TOMANDO COMO REFERÊNCIA PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo, a fim de que não haja interrupção dos serviços em andamento e prejuízos à população. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.